

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

ATO N° 64, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria N° 168, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/04/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 153, inciso XII do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela PORTARIA N° 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DOU de 31/12/2024, aprovada pelo DECRETO N° 12.171, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 publicado no DOU de 10/09/2024.

CONSIDERANDO o Despacho Decisório nº 3526/2025/SR(10)SC-G/SR(10)SC/INCRA ([23331449](#)), pelos seus próprios fundamentos;

CONSIDERANDO o contido no Art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece que "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos";

DECIDE:

REVOGAR o item 28 do ATO N° 442, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 ([13774512](#)) publicado em 25/08/2022, relativo ao beneficiário: JURANDIR DA COSTA, Processo individual nº: [54210.001065/2015-11](#), Código do SIPRA: SC036000000131 , lote nº 33 - P.A. NORILDA DA CRUZ localizado no município de RIO NEGRINHO/SC.

MANTER resolvidos os Contratos de Assentamento e Contratos de Concessão de Uso discriminados nos demais itens do ATO N° 442, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 ([13774512](#)) publicado em 25/08/2022;

AUTORIZAR a reversão no SIPRA da situação "ASSENTADO" para o beneficiário: JURANDIR DA COSTA, Código do SIPRA: SC036000000131, lote nº 33, PA NORILDA DA CRUZ - RIO NEGRINHO/SC, mantendo-se a data original de sua homologação.

Demais informações sobre o processo mencionado acima, poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio**: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao **e-mail**: regularizacao.sc@incra.gov.br, pelo **telefone**: (048) 3733-3566 ou presencialmente no **endereço da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina - SR(10)SC**: Avenida Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida – São José/SC, CEP 88101-175.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Luiz Dresch, Superintendente**, em 31/03/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23619971** e o código CRC **DB3AD8BA**.